

AFIXADO EM

RETIRAR EM ___ / ___ / ___

Cascais
Câmara Municipal



EDITAL N.º 9/2013

CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, Diretor do Departamento de Policia e Fiscalização, com subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 133/2012, de 22 de agosto, emitido pelo Exmo. Senhor Vereador João Sande e Castro
FAZ PÚBLICO que por esta Câmara Municipal correm Éditos, notificando:

DOMINGOS FERNANDES AIRES,

com morada na **Rua d. Maria I, Viv.ª Aires, Cabra Figa, S. D. Rana**

do teor do **projecto de despacho a ordenar a demolição / reposição**, exarado em **22 de maio de 2012** pelo Exmo. Senhor Diretor Municipal de Segurança e Fiscalização Domingos Urbano Antunes, referente ao Processo de Demolição n.º **59/2012**, e cujo teor abaixo se transcreve:

“No uso da competência conferida pela alínea m) do n.º 2 do Art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 1 do Art.º 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.- Lei n.º 26/10 de 30 de Março, que me foi delegada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, por despacho 38/2011, ponto 7.1, de 21 de Fevereiro.

Na sequência da participação n.º **59/2012**, que contem a correspondente matéria de facto.

Considerando que a obra em causa violou o disposto no **art.º 4.º, n.º 1 e n.º 2 alínea c)** do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 26/10 de 30 de Março.

Considerando o disposto no Art.º 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 26/10 de 30 de Março.

Fica V. Ex.ª notificado do seguinte projecto de decisão, sobre o qual deve pronunciar-se no prazo legal de **15 (quinze) dias** úteis após a notificação:

Determino a demolição/reposição da obra **de construção de uma casa de habitação a tijolo e cimento com uma área de cerca de 200m², (100m²) por piso, e a construção de um anexo a tijolo e cimento com uma área de cerca de 67m²**, sita em **Rua D. Maria I, Viv.ª Aires, Cabra Figa**, freguesia de **S. D. Rana**.

A demolição voluntária da obra tem que ser efectuada no prazo de **10 dias**, após a notificação.

Com a apresentação da resposta ou, na sua ausência, decorrido o prazo conferido, será proferida a decisão final.”

O processo pode ser consultado mediante marcação prévia, na Secção Administrativa do Departamento de Policia e Fiscalização, sita na Rua António Andrade Júnior, n.º 16, Alto da Pampilheira, em Cascais, todos os dias úteis das 9.00h às 16:00h.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 25 Janeiro 2013

Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Policia e Fiscalização
(com subdelegação de competências)

SAPD/ER
I-CMC/2012/6595